

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**CENTRO DE HUMANIDADES**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**  
**EDITAL Nº SR01/2021**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**  
**PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

A Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), torna pública a abertura de edital de seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020, disponível no endereço:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

Recomenda-se a leitura pormenorizada do edital PDSE/CAPES nº 19/2020 para a apreensão de todos os requisitos e condições para a concessão e implementação da bolsa.

A presente chamada regula as etapas iniciais do processo seletivo de bolsistas do PDSE, a saber: a seleção interna de candidatos por parte dos programas de pós-graduação (PPGs) e a seleção final dos candidatos pela PRPPG.

As etapas seguintes, quais sejam, as inscrições dos candidatos aprovados no sistema da CAPES (SiCapes) e a homologação das inscrições pela PRPPG, seguirão as normas e procedimentos descritos no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020.

## **1. DA FINALIDADE**

**1.1** O presente edital tem o objetivo de normatizar, no âmbito dos programas de pós-graduação, a seleção de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES), nos termos do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020;

**1.2** Os candidatos devem encontrar-se regularmente matriculados em curso de doutorado da UFC, com nota igual ou superior a 4, na avaliação da CAPES;

**1.3** A previsão de cotas é de 1 bolsa de 6 meses por programa de pós-graduação, para cada curso de doutorado de programa de pós-graduação da UFC, com nota igual ou superior a 4, na avaliação da CAPES, excetuando-se os programas de pós-graduação participantes do Edital nº 41/2017 - Programa CAPES-PrInt;

**1.4** O estágio terá a duração de, no mínimo, 4 meses e de, no máximo, 6 meses.

## **2. DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS**

**2.1** A seleção interna de candidatos no PPGL considerará os seguintes objetivos institucionais, tomando-se como referência o Edital PDSE/CAPES nº 19/2020 e o Plano de Internacionalização da UFC:

[http://www.ufc.br/images/\\_files/a\\_universidade/plano-internacionalizacao-ufc/plano-internacionalizacao-ufc.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/plano-internacionalizacao-ufc/plano-internacionalizacao-ufc.pdf):

- i. capacitar nossos alunos de pós-graduação a interagir e colaborar com a excelência acadêmica internacional, oferecendo-lhes oportunidades para a atualização de conhecimentos científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- ii. ampliar a colaboração da comunidade acadêmica da UFC com relevantes centros da pesquisa científica internacional, intensificando a atuação de seus alunos de pós-graduação nos sistemas internacionais de ciência, tecnologia e inovação;
- iii. auxiliar no processo de internacionalização do ensino e da pesquisa, promovendo atualização e flexibilização curriculares e ágil e crítica apropriação de culturas, técnicas e desafios de ponta na ciência, tecnologia e inovação;
- iv. fortalecer a visibilidade internacional dos PPGs, em especial da produção científica dos discentes, na forma de colaboração e de publicações conjuntas com pesquisadores das instituições visitadas;
- v. adensar as conexões científicas dos doutorandos de modo a abrir-lhes possibilidades de futuros estágios de pós-doutorado, colaborações científicas internacionais e participação em redes de pesquisa de excelência;
- vi. formalizar acordos de cotutela, coorientação, duplo diploma e congêneres, quando permitam o reconhecimento institucional das atividades realizadas, durante os estágios de doutorado-sanduíche, por parte da UFC e pelos centros estrangeiros.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

**3.1** O Programa de Pós Graduação em Linguística irá pré-selecionar alunos regularmente matriculados no doutorado que satisfaçam as seguintes condições, além daquelas já expressas no Edital PDSE/CAPES nº 19/2020:

i. comprovação de qualificação, desempenho acadêmico e potencial científico para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil;

ii. comprovação, **até o dia 04/02/2021**, conforme o Cronograma - Item 4, do nível de proficiência na língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital PDSE/CAPES nº 19/2020;

iii. dispor, de pelo menos 6 meses, após o retorno obrigatório ao Brasil, ao fim do estágio de doutorado sanduíche, para o cumprimento de **todos os requisitos** exigidos para a conclusão de doutorado, no prazo regulamentar do curso, ou de 48 meses, decorridos desde o início do curso;

iv. integralização do número de créditos referentes ao programa de doutorado compatível com a perspectiva de conclusão do curso no prazo regulamentar, após a realização do estágio de doutorado sanduíche no exterior;

v. aprovação na atividade de qualificação;

vi. apresentação, em seu plano de trabalho, de evidências da interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o co-orientador no exterior;

vii. demonstração, mediante carta do coorientador estrangeiro de que a instituição receptora deverá isentá-lo da cobrança de taxas.

## **4. DO CRONOGRAMA**

**4.1** O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Lançamento do Edital	21/01/2021
Inscrição dos candidatos através do formulário <a href="https://forms.gle/3ecxobZhfDeELPC48">https://forms.gle/3ecxobZhfDeELPC48</a>	de 22/01/2021 a 04/02/2021
Pré-seleção de candidatos no PPGL	05/02/2021
Divulgação e encaminhamento do resultado da pré-seleção de candidatos à PRPPG	08/02/2021
Seleção dos candidatos pela PRPPG	de 09/02/2021 a 19/02/2021
Divulgação do resultado preliminar	a partir de 20/02/2021
Prazo de recursos	22 a 26/02/2021
Divulgação do resultado final	a partir de 08/03/2021
Inscrição dos candidatos aprovados no sistema da CAPES (SiCapes)	de 15/03/2021 a 01/04/2021

## **5. DA PRÉ-SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**5.1** A seleção interna de candidatos será conduzida pela Comissão de Bolsas do PPG, segundo o que dispõem este edital e o Edital PDSE/CAPES n° 19/2020, sobretudo no que diz respeito aos objetivos institucionais e critérios para seleção fixados anteriormente;

**5.2** O resultado da seleção interna deve ser formalizado em ata do processo seletivo, assinada pelos membros da Comissão de Bolsas e pelo coordenador do PPG;

**5.3** O PPG pode selecionar 2 ou mais doutorandos, satisfeitas as condições desse edital e do Edital PDSE/CAPES n° 19/2020, enumerados por ordem de classificação, segundo os critérios informados na ata e consoantes os editais;

**5.4** O resultado da seleção interna deve ser encaminhado à PRPPG mediante mensagem do coordenador do PPG ao endereço eletrônico: [pdse@ufc.br](mailto:pdse@ufc.br), acompanhada dos seguintes documentos, em formato digital:

## **6. DA SELEÇÃO NA PRPPG**

**6.1** O resultados da seleção interna no PPGL será avaliado pela PRPPG, conforme os objetivos e critérios estabelecidos no presente edital e no Edital PDSE/CAPES n° 19/2020.

**6.2** A aprovação pela PRPPG de candidatos selecionados pelo PPGL é indispensável para as etapas seguintes, a saber: a inscrição dos candidatos aprovados diretamente, via SICAPES, e a homologação dessas inscrições pela PRPPG.

**6.3** A PRPPG classificará os candidatos aprovados, considerando a adequação das candidaturas aos objetivos e critérios estabelecidos neste edital e no Edital PDSE/CAPES n° 19/2020, às metas do Plano de Internacionalização da UFC, além dos seguintes aspectos:

i. a plena qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

ii. a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

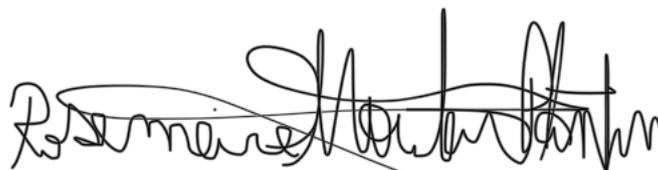
iii. a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador, no exterior, às atividades a serem desenvolvidas;

iv. a elaboração de plano de apropriação institucional da experiência internacional do estudante beneficiário do estágio de doutorado-sanduiche a ser desenvolvido em seu retorno à UFC.

**6.4** A PRPPG redistribuirá eventuais cotas que venham a ficar disponíveis em razão da não participação de PPGs na seleção ou decorrentes da não aprovação da pré-seleção de candidatos.

**6.5** Cotas disponíveis serão redistribuídas, a critério da PRPPG, entre PPGs para os quais três ou mais bolsistas tenham sido pré-selecionados e aprovados pela PRPPG, segundo a ordem de classificação.

Fortaleza, 21 de janeiro de 2021.



**Profa. Rosemeire Selma Monteiro Plantin**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística